

ACTA DA 275ª. SESSÃO ORDINARIA

Aos sete dias do mez de maio do anno de mil, novecentos e trinta e seis, presentes, ás quatorze horas, no Palacio da Justiça, os senhores Juizes: Desembargadores Arthur Cesar da Silva Whitaker, Achilles de Oliveira Ribeiro e Mario Guimarães; drs. A. Bruno Barbosa, Jorge Araujo da Veiga e João Silveira Mello, procurador regional, realizou-se, sob a presidencia do desembargador Arthur Cesar da Silva Whitaker, a 275ª. sessão ordinaria do Tribunal-Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo. Verificada a existencia de numero legal, o senhor desembargador Presidente ordenou que se procedesse á leitura da acta da ultima sessão que, posta em discussão, foi approvada sem debates. Não havendo expediente lido, o senhor desembargador Presidente declarou, á seguir, publicados os accordãos de ns. 2.723 a 2.754, que se achavam, sobre a mesa, submettendo, então, á consideração dos senhores Juizes, um officio sob n.4811, do dr. Juiz eleitoral da 93ª. zona - Pitangueiras, encaminhando um requerimento de dispensa das funções de escrivão preparador eleitoral de Viradouro, do snr. Pacifico Gomes Caldeira. Ouvido o dr. Procurador Regional, resolveu o Tribunal indeferir, por votação unanime, esse pedido. Segue-se uma consulta, prot. sob n/4884, do dr. Juiz Presidente do 29º circulo (Santa Cruz do Rio Pardo), sobre si, tendo convocado para onze do corrente os demais membros da Junta afim de effectuar a apuração das urnas recebidas, devolvidas por effeito de procedencia dos recursos, deve ou não a mesma, após as apurações, proclamar os eleitos e expedir os diplomas, em face da disposição contida no art.77 das Instruções. O Tribunal, por votação unanime, adoptou o parecer do dr. Procurador Regional, no sentido de que, após as apurações parciaes, sejam estas confirmadas ou reformadas pelo Tribunal, as Juntas passarão aos trabalhos mencionados no art.74 das Instruções, entre os quaes figuram os referentes á proclamação dos eleitos e expedição dos diplomas. Tomou, á seguir, conhecimento de um officio do dr. Samuel Alves Martins, juiz eleitoral da 119ª. zona - São Pedro - consultando como proceder relativamente á

posse dos vereadores eleitos á Camara Municipal daquelle localidade, marcada para 11 do corrente, visto como a Junta apuradora não diplomou ainda os candidatos eleitos, por ter annullado a votação da urna referente á 4a. secção do municipio, decisão essa de que não recorreu ao Tribunal, como lhe cumpria. De accordo com o parecer do dr. Procurador Regional, resolveu o Tribunal, preliminarmente, que se officiasse ao dr. Secretario da Justiça, solicitando o adiamento da data da installação da referida Camara, determinando mais que a urna da 4a. secção do alludido municipio (districto de Sta Maria), fosse devolvida, com os respectivos papeis, para a séde do circulo em Piracicaba, afim de que a junta, em relação a essa urna, procedesse, como de direito, recorrente ex-officio de seu acto, na hypothese do art. 176 doCodigo Eleitoral, para o Tribunal. Quanto á expedição dos diplomas aos eleitos, deveria proceder de conformidade com o referidoCodigo Eleitoral e com as Instrucções do Tribunal. Isto feito, passou-se á segunda parte dos trabalhos, dando o senhor desembargador Presidente, de inicio, a palavra ao dr. Jorge Araujo da Veiga para relatar o processo de n.41. Tendo S.Excia. solicitado a juntada dos papeis referentes á 11a. secção da Moóca, de que trata o recurso, foi o julgamento adiado para a proxima sessão. Segue-se o de n.º 117, recurso ex-officio interposto pela Junta especial de apuração do 24º circulo (Sorocaba) sobre a annullação das tres secções do municipio de Una - 134a. zona, - em que havia sido suffragado um unico candidato, Paulino Nogueira Soares, registrado sob a legenda "P.C. Tudo por São Paulo. S.Excia., depoisdo relato, votou ~~xxxxxxx~~ de accordo com o parecer do dr. Procurador Regional, no sentido de se dar provimento ao recurso, parao effeito de considerar eleitos á Camara Municipal de Una o candidato votado, Paulino Nogueira Soares, e os seis candidatos registrados sob a legenda, pelo quociente partidario, na ordem de idade, no que foi acompanhado, unanimemente, pelo Tribunal. Negaram, á seguir, provimento aos recursos de ns. 176, em que é recorrente dr. Sebastião de Magalhães Medeiros e recorrida a Junta especial de apuração do 13º circulo (Casa Branca) ~~xxxxxxx~~ pela apuração dos votos dados ao candidato Clodoaldo dos Santos Figueiredo, no municipio de Moóca, e 177, re-

corrente o mesmo dr. Sebastião de Magalhães Medeiros e recorrida a Junta especial de apuração do 13º círculo (Casa Branca) pela apuração dos votos dados ao candidato Antonio Gonçalves Dias no mesmo município de Mooca, ambos relatados pelo des. Achilles de Oliveira Ribeiro. No de nº 196, recurso ex-officio interposto pela Junta especial de apuração do 13º círculo (Casa Branca) sobre a não apuração da urna n. 1245, relativa à 2a. secção de S. José do Rio Pardo - 115a. zona -, resolveu o Tribunal dar provimento ao recurso, por unanimidade, de acordo com o relator, des. Achilles Ribeiro, para o fim de determinar a respectiva apuração. Em seguida, negou o Tribunal provimento aos recursos de ns.: 197, recorrente José de Moura Rezende; recorrida a Junta especial de apuração do 8º círculo (Taubaté) pela apuração dos votos dados ao candidato do P.C. à Câmara Municipal de Natividade, Paulino Alves dos Santos; 213, recorrente Virgilio Nogueira, recorrida a Junta especial de apuração do 11º círculo, pela contagem dos votos dados ao candidato do P.C. a vereador do município de Amparo, Constancio Cintra; 225, recorrente, Alvaro Ramos de Gguimarães Piedade e recorrida a Junta especial de apuração do 9º círculo (Jacarehy) pela apuração dos votos dados aos candidatos das legendas "Por Sta. Branca Unida" e "Para o Bem de Sta. Branca"; 266, recorrente Adão José Duarte do Pateo e recorrida a Junta especial de apuração do 17º círculo (S. Carlos) pela apuração dos votos dados ao candidato à Câmara de Limeira, Henrique Sampaio Barros; 267, recorrente Antonio Agnelli e recorrida a Junta especial de apuração do 17º círculo (S. Carlos) pela apuração dos votos dados ao candidato do P.C. a vereador do município de Douro - 97a. zona - dr. Francisco Borja Cardoso; 268, recorrente Francisco Leal Luccas, recorrida a Junta especial de apuração do 17º círculo (S. Carlos) pela apuração das cédulas da legenda do ^{P.R.H.} ~~P.R.H.~~ em Rio Claro - 100a. zona; e 270, recorrente Adão José Duarte do Pateo e recorrida a Junta especial de apuração do 17º círculo (S. Carlos) pela apuração dos votos dados ao candidato à Câmara de Limeira, dr. Octavio Lopes Castello Branco, todos relatados pelo des. Achilles de Oliveira Ribeiro. Em seguida, repellia a preliminar de se não tomar conhecimento do recurso n. 271, em que é recor-

rente Hygino Pereira e recorrida a Junta especial de apuração do 17º círculo (S.Carlos) pela apuração dos votos dados ao candidato do P.C. a vereador de Rio Claro - 100a.zona - Manoel Antonio de Carvalho, resolveu o Tribunal, quanto ao merito, negar provimento ao mesmo, unanimemente, de accordo com o relator, des.Achilles de Oliveira Ribeiro. Negaram, após, provimento aos recursos de ns.273, recorrente Hygino Pereira e recorrida a Junta especial de apuração do 17º círculo (S.Carlos) pela apuração dos votos dados ao candidato do P.C. á Camara de Rio Claro - 100a.zona - Antenor Chiossi, e274, recorrente Hygino Pereira, recorrida a Junta especial de apuração do 17º círculo (S.Carlos) pela apuração dos votos dados ao candidato do P.C. á Camara de Rio Claro, Alfredo Minervino, ambos relatados pelo desembargador Achilles Ribeiro. Não tomaram, em seguida, conhecimento do de n.284, recurso interposto por Mario Vieira Marcondes da decisão da Junta especial de apuração do 21º círculo (Bebedouro) pela expedição de diplomas aos vereadores eleitos á Camara Municipal de Olympia - 77a.zona - pelo P.C.; relator, des.Achilles Ribeiro. No de nº 312, recurso interposto por Alvaro Gomes dos Reis da decisão da Junta especial de apuração do 19º círculo (Jahú) que apurou a urna 1281, relativa á la.secção de Barra Bonita - 65a.zona -, resolveu o Tribunal, de conformidade com o voto do relator, desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro, negar provimento ao mesmo. Não tomou parte no julgamento o dr.Jorge Araujo da Veiga. Á seguir, contra o voto do relator, dr.Jorge Araujo da Veiga, resolveu o Tribunal negar provimento ao recurso n.398, em que é recorrente Narciso Pieroni e recorrida a Junta especial de apuração do 3º círculo da Capital pela apuração da 12a.secção de Sant'Anna -2a.zona -, tendo sido designado para redigir o accordão, o desembargador Mario Guimarães. Segue-se o processo de nº 700 - classe 5a. - consulta formulada pelo dr.Aderson Perdigão Nogueira, juiz eleitoral da 52a.zona - Ibitinga - sobre si deve dar posse a vereador diplomado que 30 dias antes da eleição era devedor do municipio por taxa ou imposto incorrido em mora. Resolveu o Tribunal, após o relato feito pelo dr.~~XXXXXXXXXX~~ Mario Guimarães, aprovar o parecer n.1965 do dr.Procurador Regional, por unanimidade. ~~Finalmente, no de nº 184066, recurso~~

Jeram, em seguida, provimento ao recurso nº 265, recorrente Manoel Soares Faria e Luiz Carlos de Toledo e recorrida a Junta especial de apuração do 17º círculo que julgou nulos os votos dados ao sr. em Linhares; relator, des. Achilles de Oliveira Ribeiro. Finalmente, no de

1.840 - classe 3a. - exclusão requerida por José Antonio Augusto Laus com relação á inscripção, sob n.2937, no districto da Bella Vista -3a.zona - de Gregorio Sabato, resolveu o Tribunal, contra o voto do ~~xxxxxx~~ dr.Jorge Araujo da Veiga, depois do relato feito pelo desembargador Mario Guimarães, julgar procedente a exclusão de Gregorio Sabato, para os fins legais. Antes de encerrada a sessão, requereu o dr.Bruno Barbosa rectificação do accordão n.2688, relativo á urna 465, correspondente á 12a.secção de Lins, tendo o Tribunal aprovado a rectificação proposta, para que a conclusão do mesmo fosse "dar provimento ao recurso para o effeito de determinar a validade da apuração respectiva." Em seguida, o senhor desembargador Presidente, depois de convocar os senhores Juizes para a proxima sessão a se realizar sabbado, dia 9 do corrente, ás 14 horas, encerrou os trabalhos do dia, ordenando que dellás se lavrasse a presente acta, que eu, José Felix Alves de Souza, Secretario, redigi e assigno.

